

Ofício n.º 044/ADM/NATIVIDA

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2020.

Ilustríssima Senhora  
**ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS**  
Gerente de Programas Estratégicos de Saúde/SESAU/RO

Assunto: **Resposta do Ofício n.º Ofício n.º 10608/2020/CAIS-GPES (SEI n.º 0012568459).**


Ao cumprimentá-la, nos reportando ao epigrafe, vimos informar da impossibilidade em atender, no momento, o que fora requerido no citado documento, como já explanado em mensagem anteriormente, e se agravado com a confirmação de testagem positivo para COVID-19 dentre os funcionários deste SRTN/RO.

Como se sabe, os dados quantitativos relacionados a Triagem Neonatal e os casos confirmados são transmitidos ao Ministérios da Saúde, periodicamente, por meio de Relatórios padronizados com cópia para esta SESAU/RO.

Contudo, as informações solicitadas pela aluna Sra. Rayane de Souza Terra, como patologia, idade, sexo e Município de residência não estão contidas na padronização do relatório Ministerial, tornando imperioso que os trabalhos sejam realizados manualmente, os quais, atualmente, não dispomos de funcionários a fim de atender o pedido.

Diante do exposto, e para que nos seja permitido dispor de pessoal para realizar o levantamento de forma manual com o objetivo de atender à solicitação da aluna Sra. Rayane de Souza Terra, requeremos nova prorrogação de prazo de 90 dias.

Atenciosamente,

  
**José Carlos Morão**  
Coordenador do SRTN/RO